



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DESPACHO

Considerando a decisão da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 016/17, de 02 de janeiro de 2017, juntamente com o Parecer do Assessor Jurídico deste Município, Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 533/17, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela Empresa impugnante **ART SOM EVENTOS EIRELE-ME**, CNPJ Nº 00.520.127/0001-31, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 46/17**, para o Registro de Preços, visando a contratação de Empresa no serviço de locação eventual e sob demanda de palcos, equipamentos de sonorização com operador, iluminação e gerador de energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a necessidade e tempestividade de seus eventos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira.

PUBLIQUE-SE.

Piracanjuba/GO, 13 de julho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO